

**Portaria G.D. nº 01/2024**

***Aprova o Edital de Colação de Grau  
para os formandos de 2024.2***

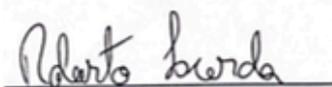
O Doutor Roberto de Lacerda e Silva, Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o Regimento Geral.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Aprovar o Edital de Solenidade de Colação de Grau anexo a essa Portaria.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se.***

Juazeiro do Norte, 09 de Agosto de 2024.



Dr. Roberto de Lacerda e Silva  
Diretor Geral

**EDITAL DE SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DA FACULDADE CECAPE**  
**- FORMANDOS 2024.2**

Dispõe sobre os procedimentos necessários para a participação no **Ato de COLAÇÃO DE GRAU**, para os concluintes referente ao 2º semestre de 2024, da Faculdade CECAPE.

**Art. 1º** O Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso de suas atribuições legais, dá publicidade a todos os prováveis formandos do 2º semestre de 2024, os procedimentos das normas da Colação de Grau Oficial e de Gabinete.

**Parágrafo Primeiro:** Fica definido o calendário de **Colação de Grau Oficial, de Gabinete**, para o semestre de 2024.2.

MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Colação de grau Oficial	17/01/2024	18h	A definir
Colação de grau de Gabinete	A definir	A definir	Gabinete

**Parágrafo segundo:** A Colação de Grau oficial é realizada de forma coletiva. Trata-se de uma solenidade formal necessária que concede o grau para os discentes dos cursos de graduação da Faculdade CECAPE.

**Parágrafo terceiro:** A Colação de Grau em Gabinete é uma opção para aqueles alunos que, por alguma razão, não puderam comparecer à

Colação de Grau Oficial realizada em dia e horário agendados pela Instituição e segue um roteiro próprio, com assinatura da Ata da Colação de Grau, Juramento e Outorga de Grau.

**Parágrafo quarto:** A Colação de Grau poderá ser antecipada (Especial) ao discente que precisa colar grau em data especial, antes da prevista pela Instituição em decorrência de forças externas, como, por exemplo, ter passado no concurso público ou conseguido um emprego na área que exija o diploma.

OBS.: A definição da modalidade de formatura (Coletiva, Gabinete ou Especial) é feita no ato da solicitação de colação de grau no Portal do Aluno.

**Art. 2º** São requisitos para participação do Ato de Colação de Grau:

- I. Cumprir todas as exigências curriculares, incluindo Atividades Complementares, estágios obrigatórios e prerrogativas do ENADE;
- II. Estar em dia com a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica .
- III. Nada consta da Biblioteca

**Parágrafo Primeiro:** São considerados possíveis concludentes os discentes que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do curso, incluindo todos os créditos obrigatórios, optativos e atividades complementares/eletivas ao final do semestre letivo atual e que estejam regulares junto ao ENADE.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de colação de grau poderá ser concedida a quebra de pré-requisito aos discentes com pendência de um componente curricular nos semestres anteriores.

**Parágrafo Terceiro:** A antecipação de duas ou mais disciplinas poderá ser solicitada por qualquer aluno que esteja regularmente matriculado no último semestre do curso e que precise colar grau em decorrência de aprovação em concurso público ou processo seletivo (acadêmico ou profissional). Em quaisquer dos casos o discente deverá fazer o requerimento e apresentar documentação comprobatória.

**Parágrafo Quarto:** O formando com pendências tais como: estágios supervisionados, disciplinas optativas, atividades complementares, documentos pessoais deverão regularizar-se até o dia **18/12/2024**.

**Parágrafo Quinto:** O aluno que, porventura, não protocolar o requerimento de colação de grau ou não seguir as obrigações citadas neste artigo, fica inapto a colar grau.

**Art. 3º** É permitida a antecipação da colação de grau (Colação Especial) aos estudantes que se enquadrarem nos seguintes casos:

- I- for aprovado em processo seletivo para continuidade dos estudos;
- II- for aprovado em processo seletivo para exercer atividade profissional.

**Parágrafo Primeiro:** A Colação de Grau Especial ou de Gabinete será realizada em sessão especial em data a ser definida pela Diretoria Geral.

**Parágrafo Segundo:** Para participar da sessão especial o estudante deverá:

- I- Atender aos procedimentos exigidos neste edital;
- II- Protocolar requerimento pessoalmente no Setor de Atendimento ou através do e-mail [secretaria@faculdadececape.edu.br](mailto:secretaria@faculdadececape.edu.br), para gerar a taxa do serviço;
- III - Efetuar o pagamento da taxa.

**Parágrafo terceiro:** Após constar a baixa do pagamento da taxa de serviço, o formando receberá a confirmação por e-mail da quantidade de convidados autorizados para a solenidade;

- I- A solenidade é realizada com beca e todas as formalidades necessárias;
- II - A faculdade NÃO dispõe da beca nem capelo. Sendo assim, o aluno deverá providenciar as referidas vestimentas para o dia da solenidade.

**Art. 4º** Para o **Ato de Colação de Grau Institucional (Oficial, de Gabinete ou Especial)**, os discentes formandos deverão observar a data, o horário e o local da Colação de Grau Institucional constantes no quadro a seguir.

MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Colação de grau Oficial	17/01/2024	18h	A definir
Colação de grau de Gabinete	A definir	A definir	Gabinete

**Parágrafo Primeiro:** A escolha do paraninfo, patrono, juramentista, orador e professores homenageados, deverá ser informado, na reunião com o Cerimonial da Faculdade CECAPE em data e horário a definir.

**Parágrafo Segundo:** A data prevista poderá sofrer alterações e serão comunicadas antecipadamente aos interessados. Os procedimentos necessários são:

- I- Solicitar até **29/11/2024**, via requerimento a participação na solenidade de Colação de Grau.
- II- A solicitação poderá ser feita pessoalmente no Setor de Atendimento ou enviando e-mail para [secretaria@faculdadeccape.edu.br](mailto:secretaria@faculdadeccape.edu.br), ou ainda diretamente no Portal do aluno.

**Art. 5º** Após aberto o requerimento de solicitação de Colação de Grau Institucional, este deverá ser acompanhado no Portal do aluno.

**Art. 6º** Os discentes formandos que receberam anteriormente a outorga de grau por meio da assinatura da Ata e retirada dos documentos, ou colação de grau remota estão convidados a participar desta solenidade, desde que façam a devida solicitação via protocolo:

- I- A participação nesta não altera o processo de diplomação em andamento.
- II- Caso não seja de interesse a participação no evento, desconsiderar este.

**Art. 7º** Deverão ser observadas as seguintes orientações em relação ao que segue:

**Parágrafo Primeiro:** A equipe do cerimonial agendará reunião com todos os formandos em data e horário a ser definido com a seguinte pauta:

- a) Orientações gerais a respeito da organização da solenidade
- b) Horário de chegada do formando;
- c) Horário de chegada dos convidados;
- d) Traje a ser usado no dia da solenidade, embaixo da beca; E outros assuntos inerentes;
- e) Distribuição dos convites para acesso a solenidade – 10 por formando.

**Art. 8º** A partir de qualquer Colação de Grau citada acima, o Diploma irá atender a Portaria MEC 1095/2018:

- I- Diploma será em formato digital;
- II- Prazo para emissão e registro de 120 dias úteis a contar da data da

colação de grau;

III- O prazo poderá ser prorrogado por mais 120 dias úteis.

**Art. 9º** O Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o Regimento Geral., publica e divulga a listagem de possíveis concludentes 2024.2:

SEQ	RA	ALUNOS	CURSO
1	201103	ADINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Bacharelado em Odontologia
2	201105	ALANA KÉSIA GOUVEIA MAGALHÃES	Bacharelado em Odontologia
3	201109	ALEXANDRE LIMA SILVA	Bacharelado em Odontologia
4	201114	ALYSSA MOURA PINHEIRO	Bacharelado em Odontologia
5	221373	ANA LETICIA GOMES DE MENEZES	Tecnologia em Radiologia
6	202101	ANA PAULA ALVES BARROS	Bacharelado em Odontologia
7	202102	ANA PAULA DANTAS PEREIRA	Bacharelado em Odontologia
8	201104	ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA BRAZ	Bacharelado em Odontologia
9	221297	ANDRÉIA RODRIGUES GONÇALVES	Bacharelado em Odontologia
10	201106	ANTONIO WEVERTON BARBOSA DO NASCIMENTO	Bacharelado em Odontologia
11	201108	AUREA SABRINA SENA DA HORA	Bacharelado em Odontologia
12	211046	BRENDA ROBERTO SEVERO	Bacharelado em Odontologia
13	211068	CAMILA MACEDO MELO	Bacharelado em Odontologia
14	201111	CICERA LEITE GALVÃO	Bacharelado em Odontologia
15	201112	CICERA POLYANA LIMA DA FONSECA CORDEIRO	Bacharelado em Odontologia
16	201113	CICERO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	Bacharelado em Odontologia
17	221294	CLARA IASMIM APARECIDA SOUZA E SILVA	Bacharelado em Odontologia
18	201115	DANIELLE SOARES PESSOA	Bacharelado em Odontologia
19	221352	DANILO OLIVEIRA SILVA	Tecnologia em Radiologia
20	201116	DORYANNA ROCHA PEIXOTO	Bacharelado em Odontologia
21	221387	FRANCISCA AURICLEIDE FERREIRA BARBOSA	Tecnologia em

			Radiologia
22	221276	FRANCISCO FABRICIO BRAZ SILVA	Bacharelado em Odontologia
23	221300	FRANCISCO ITALO VIEIRA SOARES	Bacharelado em Odontologia
24	201129	GERLAINE INACIO SARAIVA	Bacharelado em Odontologia
25	211031	GIOVANNA LOULA MOREIRA TAVARES	Bacharelado em Odontologia
26	201131	IASMIM BEZERRA SAMPAIO	Bacharelado em Odontologia
27	221351	IASMIN DE ARAÚJO FARIAS	Tecnologia em Radiologia
28	201133	IMAIARA CARVALHO RAMOS	Bacharelado em Odontologia
29	221404	IRLA GIOVANNYA BEZERRA ANDREZA	Tecnologia em Radiologia
30	202084	IURY DANIEL DOS SANTOS	Bacharelado em Odontologia
31	211017	JACINTO ALVES TEIXEIRA NETO	Bacharelado em Odontologia
32	212132	JAINÉ ALEXANDRE DA SILVA	Bacharelado em Odontologia
33	201117	JOAQUIM BEZERRA DE FARIAS FILHO	Bacharelado em Odontologia
34	211019	JOSE INALDO GONÇALVES MENEZES	Bacharelado em Odontologia
35	201120	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS SILVA	Bacharelado em Odontologia
36	221360	JOSÉ ROBÉRIO DOS REIS PEREIRA	Tecnologia em Radiologia
37	201121	JOSE VICTOR TAVARES MARTINS	Bacharelado em Odontologia
38	201122	JOSEFA BEATRIZ ALVES TAVEIRA	Bacharelado em Odontologia
39	201123	JÔSEFF HERICK PEREIRA SANTOS	Bacharelado em Odontologia
40	211076	KARLA MARINA DE SOUSA SILVA	Bacharelado em Odontologia
41	201126	KELSEN RUBEM PEREIRA DOS SANTOS	Bacharelado em Odontologia
42	201135	LARISSA KELLY DE SOUZA SILVA	Bacharelado em Odontologia
43	221363	LEIDIENE IZIDIO DA SILVA	Tecnologia em Radiologia
44	211024	MARIA ALENIR BEZERRA DE FRANÇA	Bacharelado em Odontologia
45	201137	MARIA ALINE MARTINS RODRIGUES	Bacharelado em Odontologia
46	201138	MARIA ANALIANA NUNES DA SILVA	Bacharelado em

			Odontologia
47	201141	MARIA BEATRIZ CUNHA MODESTO	Bacharelado em Odontologia
48	201139	MARIA CLARA BARBOSA MACEDO	Bacharelado em Odontologia
49	221239	MARIA CLARA CAVALACHE DE MORAIS	Tecnologia em Radiologia
50	201130	MARIA DAYANNE LUNA LUCETTI	Bacharelado em Odontologia
51	201128	MARIA ELOYZA DA SILVA SOTÉRIO	Bacharelado em Odontologia
52	201132	MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS	Bacharelado em Odontologia
53	201136	MARIA JÚLIA CORREIA LANDIM	Bacharelado em Odontologia
54	201140	MARIA LIDIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	Bacharelado em Odontologia
55	221238	MARIA RITA DE SALES JANUÁRIO	Tecnologia em Radiologia
56	201143	MARIANA CARVALHO RODRIGUES	Bacharelado em Odontologia
57	211018	MAURIANA COSTA NASCIMENTO	Bacharelado em Odontologia
58	201147	MAYLA PATRICIA CASTELO DE ALBUQUERQUE	Bacharelado em Odontologia
59	221374	MICHELLY ESTEVAM PEREIRA	Tecnologia em Radiologia
60	212116	MYKAELE FURTADO TAVARES	Bacharelado em Odontologia
61	221383	NAIANE OLIVEIRA SILVA	Tecnologia em Radiologia
62	221244	NAYARA BARBOSA DE OLIVEIRA	Tecnologia em Radiologia
63	211016	OSMARIA LETHYCIA CARVALHO LEAL	Bacharelado em Odontologia
64	201151	PHILIPPE ALENCAR ARAUJO MAIA	Bacharelado em Odontologia
65	221353	RAQUEL DOS SANTOS COSTA	Tecnologia em Radiologia
66	201152	RENATA RODRIGUES BEZERRA	Bacharelado em Odontologia
67	201154	SAMYA MACEDO ROCHA	Bacharelado em Odontologia
68	202087	SÁVIO RIBEIRO CARDOSO E SILVA	Bacharelado em Odontologia
69	201155	UDHANAELLY FELIPE DOS SANTOS	Bacharelado em Odontologia
70	212122	VITOR EMANOEL DE MENESES CAVALCANTE	Bacharelado em Odontologia
71	201148	VITORIA MARIA SOARES DA HORA	Bacharelado em

			Odontologia
72	2320139	WÉGILA ARAÚJO SAMPAIO FREIRE	Bacharelado em Odontologia
73	221349	YARLA BATISTA ALVES	Tecnologia em Radiologia
74	201150	YASMIN ALVES FERREIRA VILAR	Bacharelado em Odontologia

**Parágrafo Primeiro:** A lista a que se refere o Art. 9º seguiu os seguintes critérios:

- I. Integralização de 80% ou mais da carga horária total do curso até a presente data;
- II. Inscrição, envio e validação das atividades complementares via Portal do Aluno.

**Parágrafo Segundo:** O discente que não tenha identificado seu nome na lista deverá:

- I. Verificar o cumprimento de todos os requisitos exigidos para colar grau estabelecidos neste edital, inclusive o registro e validação das atividades complementares;
- II. Caso tenha cumprido todos os requisitos, informar imediatamente a Coordenação do Curso a ausência do nome na lista;
- III. Manter-se atento (a) aos comunicados da secretaria acadêmica e coordenação do curso em relação às pendências identificadas, se houver.

**Parágrafo Terceiro:** Para ter o nome incluído na lista de possíveis concludentes, o discente deverá regularizar todas as pendências de matrícula até **30/08/2024**. Após essa data será divulgada lista atualizada.

**Parágrafo quarto:** A lista oficial contendo os **nomes dos formandos** que irão colar grau no final do semestre vigente será divulgada a partir do dia **19/12/2024**.

**Art. 10º** Roteiro da Colação Grau Oficial da Faculdade CECAPE:

- a) Abertura da Solenidade de Colação Grau;
- b) Entrada do Diretor Geral, Diretores , Coordenadores de Curso, Professores,
- c) Paraninfo(a), Patrono(a) da noite;
- d) Entrada dos Formandos;
- e) Instalação da Solenidade (Diretor Geral);
- f) Ato Cívico (Hino Nacional);
- g) Discurso do Orador da Noite;
- h) Juramento;

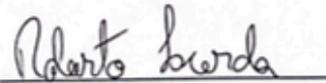
- i) Outorga de Grau;
- j) Chamada Nominal dos Formandos;
- k) Discurso do Orador da Turma, homenagem aos Pais e mestres;
- l) Discurso do Diretor e homenagem aos alunos;
- m) Encerramento da Sessão

**Art. 11º** Os casos omissos serão tratados diretamente com a direção acadêmica e secretaria acadêmica.

**Art. 12º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se.***

Juazeiro do Norte, 10 de agosto  
de 2024.



Dr. Roberto de Lacerda e Silva  
Diretor Geral